



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 374, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autorizar a abertura de novo processo licitatório para agenciamento de passagens aéreas.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 6370/2021 que trata da autorização para abertura de novo processo licitatório para agenciamento de passagens aéreas. O despacho solicita a análise e deliberação com brevidade, tendo em vista a imperiosa necessidade de conclusão do processo, conforme justificativa descrita no despacho retro;

CONSIDERANDO as informações transcritas no memorando COREN-PB 02/2021 – Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-PB nº 354, de 26 de agosto de 2021 que autorizou a celebração de aditivo de acréscimo ao contrato vigente de passagens aéreas do Coren-PB em 25% para a aquisição de passagens áreas dos eventos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais confirmados, após a diminuição dos casos de contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Plenário está prevista para o dia 09 de setembro de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de novo processo licitatório para agenciamento de passagens aéreas para uso do Coren-PB, com o objetivo de atender a demanda deste Regional.

JR



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenária a presente decisão para homologação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 03 de setembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB